



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 014/2024**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 02 (dois) dias, computados a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**  
Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 014/2024**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	ONDE SE LÊ 27/11/2022 a 26/11/2023 – LER-SE-A 27/11/2021 a 26/11/2022

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 019/2024**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias, computados a partir do dia 08 de abril de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2019 a 15/01/2020

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de abril de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**PORTARIA Nº. 28/2024**

Portaria nº. 28/2024

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando**, o falecimento do ilustre cidadão, senhor **Ruy Rodrigues Fontes**,

**Considerando** seus préstimos ao Município de Diamantino como vereador no período 1967 a 1983 e como servidor público municipal,

**Considerando**, que é dever deste Legislativo render justa e merecida homenagem póstuma ao prestante cidadão, falecido nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino luto oficial de 03 (três) dias.

Parágrafo único. As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro no período de luto.

**Art. 2º** O expediente e atendimento ao público permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 25 de abril de 2024.

**Ver. Arnildo Gerhardt Neto**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PORTARIA Nº. 13/2024**

O Exmº Sr. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Considerando o comunicado da empresa de energia elétrica, Energisa S/A, que faltara energia devido manutenção na rede elétrica nesta cidade, determina a suspensão do expediente e atendimento ao público da câmara municipal no dia 26/04/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

**GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 263 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Lei Complementar nº 263 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 001/1990, e dá outras providências.

Fransuelo Ferrai dos Santos, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2024 e de acordo com o Art. 170, §§ 3º e 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c Art. 63, §§ 4º e 8º da Lei Orgânica Municipal eu PROMULGO no dia 24 de abril de 2024 a seguinte